



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
TI/ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL (DEDD/UFGM)

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Leonardo Nunes Batista
Matrícula SIAPE: 1842900
Cargo: Técnico em Laboratório - Área Informática
Setor/Unidade de lotação: TI/ Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital (DEDD/UFGM)
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFGM)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Leonardo Nunes Batista**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **TI/ Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital (DEDD/UFGM)**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 70,50 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 70,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 18,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 7

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **24,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **9,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **37,50 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ao longo da minha trajetória profissional na Universidade Federal de Minas Gerais, atuando como Técnico em Laboratório - Área Informática na Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital (DEDD), venho desenvolvendo atividades técnicas, operacionais e de gestão que contribuem diretamente para o aprimoramento dos serviços e processos institucionais.

No âmbito administrativo e de governança, participei de instâncias estratégicas da Universidade como membro do Conselho Consultivo da DEDD e atuando em comissões institucionais, como o inventário de bens patrimoniais, além de colaborar na organização e aplicação de concursos públicos da UFMG. Essa vivência proporcionou o aperfeiçoamento de conhecimentos práticos em instrução processual, controle patrimonial e zelo pela lisura nos processos institucionais.

Na gestão de infraestrutura e serviços, destaco minha atuação na operação de sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (Compras.gov.br/SIASG), participando da instrução de contratações de TI, além do exercício da fiscalização setorial de contratos de serviços de tecnologia da informação. Essas atividades asseguraram maior conformidade legal, controle de indicadores de desempenho e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No campo do desenvolvimento científico e da difusão de tecnologias educacionais alinhadas aos interesses institucionais, atuei na coautoria de artigo publicado em anais do XIV Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD). O estudo analisou a implementação de webinars para a capacitação docente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) da UFMG, documentando estratégias pedagógicas tecnológicas que resultaram em expressivo alcance da comunidade acadêmica (com mais de 1.200 participantes e 6.200 visualizações de materiais gravados), contribuindo para a inovação e a sustentabilidade das práticas de EaD na Universidade.

Complementarmente, busquei a constante ampliação do meu repertório acadêmico por meio da conclusão de cursos de educação formal em nível superior ao exigido para o cargo, integrando novos conhecimentos à prática tecnológica diária. A convergência entre a prática técnica, a atuação em governança, a produção técnico-científica aplicável e a qualificação contínua gerou saberes sólidos e resultados concretos para a DEDD e para a UFMG, justificando o nível de Reconhecimento de Saberes e Competências pleiteado.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 4 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 12,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_02_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_03_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_12_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_13_Grupol_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação, mediante diferentes atos formais de designação, regularmente instituídos no âmbito da Administração Pública. As atividades envolveram o acompanhamento e execução das atribuições estabelecidas nos respectivos atos de designação. As participações contribuíram para o cumprimento das competências administrativas e para o aprimoramento dos processos e serviços da instituição.

2. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_Grupol_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Exercício do mandato de 1 (um) ano como membro do Conselho Consultivo da Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital (DEDD/UFGM), conforme designação estabelecida pela portaria nº 9161/2024. Participação nas atividades do órgão colegiado, contribuindo para as discussões, análises, deliberações e acompanhamento das questões relacionadas às ações e políticas do setor.

3. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_04_Grupol_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação na aplicação de provas de concursos públicos na UFGM, exercendo a função de Aplicador nos certames Ed. 187/2012 em 22/05/2012, e Ed. 358/2016, em 16/09/2016, vinculados ao Departamento de Recursos Humanos (DER). A Atividade envolveu execução de procedimentos necessários à realização dos exames, contribuindo para a regularidade e organização dos processos seletivos.

4. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_05_GrupoIV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como Fiscal Setorial de contrato de serviços de impressão da UFMG, conforme portaria nº 645/2021. Exercício de atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 30,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_06_GrupoVI_Criterio4.pdf

 Anexo_07_GrupoVI_Criterio4.pdf

 Anexo_08_GrupoVI_Criterio4.pdf

 Anexo_09_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Conclusão de cursos de educação formal em nível superior ao exigido para ingresso no cargo, conforme diploma e certificado apresentados. As formações contribuíram para aprimoramento da qualificação acadêmica, ampliando conhecimentos e competências.

6. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública

Unidade: Por sistema | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_10_GrupoIV_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: O servidor através do Portal de Compras do Governo Federal exerce a atividade de operador do Sistema Compras.GOV.BR/SIASG através dos perfis Consulta, Divulga, ETP Digital, Mapa de Riscos, PAC TIC, TR DIGITAL e SICAF DIGITAL contribuindo para a integração dos fluxos administrativos internos relacionados às contratações públicas e à gestão de recurso

7. Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais

Unidade: Por publicação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 7,50 | Subtotal: 7,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_11_GrupoVI_Criterio10.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Envio de artigo no XIV Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) e o III Congresso Internacional de Educação Superior a Distância (CIESUD) ocorrido de 17 a 20 de outubro de 2017. O artigo submetido formetou a difusão de conhecimento técnico aplicado à Educação a Distância entre as IFE's participantes

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 12 de agosto de 2026 às 15:19



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.